



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1096/2022, de 10 de novembro de 2022.

Denomina Praça Pública localizada no centro da cidade de “Praça Silvano Afonso Molon”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Silvano Afonso Molon” a Praça localizada no centro da cidade, no encontro da Avenida Pedro Soccol com a Rua Mato Grosso e a Rua Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de novembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito